



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 046/2022/PMP, OUE **ENTRE** SI MUNICÍPIO CELEBRAM 0 DE PINHEIRO **ATRAVÉS** DA **MUNICIPAL** DE SECRETARIA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE RIO DOS PEIXES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede administrativa na Praça José Sarney, Nº 560, Centro, Pinheiro/MA, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, SR. AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES, RG nº 500219886 e CPF nº 334.416.003-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE RIO DOS PEIXES, inscrita no CNPJ nº 23.697.121/0001-30, endereço Pov. Rio dos Peixes, S/N, Zona Rural, Pinheiro - MA, neste ato representada pelo Sr. EVALDO BRAGA REIS, portador do RG. nº 037065292009-2 SESP/MA e CPF nº 050,996.690-86, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 1.012/2022, resolvem ADITIVAR o contrato de objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do art. 65, d, da Lei Federal n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 046/2022/PMP, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme tabela em anexo.

PLANILHA REFERENTE A ADEQUAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	V. COM REAJUSTE	V. TOTAL			
1	Abobora com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superficie externa.	6.800	KG	R\$ 4,41	R\$ 29.988,00	R\$ 6,00	R\$ 40.800,00			
2	Banana: tipo prata, fresca sem defeitos ou ferimentos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	34.000	KG	R\$ 3,69	R\$ 125.460,00	R\$ 7,25	R\$ 246.500,00			







						Owner-Care	
	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
4	Feijão tipo: sempre verde, grãos inteiros mínimo de 95% na cor caracteristica à variedade correspondente, de tamanho e formatos n aturais, verde, limpos, isento de ferimentos, mofo, odores estranhos, ausência de sujidades, insetos	9.350	KG	R\$ 8,28	R\$ 77.418,00	R\$ 9,10	R\$ 85.085,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 232.866,00		R\$ 372.385,00

CLAUSULA SEGUNDA – Os efeitos deste aditivo passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0415.2467.0000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2469.0000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0415.2425.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2420.0000 – MANUT. DO PROG.

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2421.0000 – MANUT. DO PROG.

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3,90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2422.0000 – MANUT. DO PROG.

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

1º Termo de Aditivo de Valor do Contrato nº 046/2022-PMP









Pinheiro - MA, 01 de junho de 2022.

Augusto Cesar Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação, Ciências Teknologia

CONTRATANTE

Eralolo Biaga Ric ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE RIO DOS PEIXES

Evaldo Braga Reis Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º 607.506.733

Nome: